



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PROJETO DE LEI N° DE 2019**

Institui dia 15 de maio como Dia Nacional da Educação Legislativa.

SF/19217.11495-69

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional da Educação Legislativa a ser celebrado, anualmente, dia 15 de maio.

Parágrafo único. O mês de maio passa a integrar o calendário oficial de eventos nacionais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 1988, a Constituição Federal trazia novas diretrizes à Nação e o País se renovava no seu ordenamento maior. No parágrafo 2º, do artigo 39, a nova Carta Magna apontava a educação como requisito para o fortalecimento e a modernização das instituições públicas.

**Art.39 .....**

§ 2º - A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Por essa nova premissa legal, começavam no Brasil algumas iniciativas de instalação de escolas em parlamentos e tribunais de contas. Foram pioneiros, o Tribunal de Contas da União (1994); o Senado Federal (criação do ILB em 1997), a Câmara dos Deputados (criação do Cefor em 1997) e as assembleias legislativas de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Efetivamente, a partir de 2003, quando era criada em solenidade no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, no Senado Federal, a Associação das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, a educação legislativa se institucionalizou nos parlamentos e tribunais de contas, e hoje é um segmento consolidado no Brasil de qualificação técnica de servidores públicos e parlamentares.

Além disso, e não menos importante, a própria sociedade hoje é público alvo de cursos e eventos com foco na formação política e na conscientização para o exercício pleno da cidadania.

As Escolas do Legislativo e de Contas vêm se expandindo pelo país, especialmente nas Câmaras Municipais onde já são referências educacionais nas suas comunidades. As regiões Sul e Sudeste ainda são as que mais criam e instalaram suas escolas, mas a ABEL, ponto focal de difusão desse segmento educacional, tem incentivado a expansão para outras regiões promovendo anualmente dois encontros com dirigentes nacionais para troca de experiências e aperfeiçoamento pedagógico, sendo um desses eventos junto com a União dos Legisladores e Legislativos Estaduais - Unale.

Em quase duas décadas, a educação legislativa se consolidou como um segmento essencial para o aperfeiçoamento das atividades parlamentares – o Brasil tem mais de 56 mil políticos exercendo mandato eletivo, entre vereadores, deputados estaduais, deputados federais, e senadores. Ao longo do tempo, a educação legislativa avançou e se expandiu para além das casas legislativas e tribunais. Também as comunidades locais - e a sociedade em geral, passaram a ser beneficiadas com cursos e eventos voltados à formação política e para a cidadania.

SF/19217.11495-69



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Exemplos expressivos dessa evolução da Educação Legislativa são projetos como o “Jovem Senador”, realizado no âmbito do Senado Federal e o “Parlamento Jovem”, realizado por Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, que envolve estudantes de ensino fundamental e médio na vida parlamentar.

Tais iniciativas praticamente se configuram um movimento nacional de educação política, já produziram jovens candidatos eleitos e, certamente, estão preparando os políticos de amanhã.

O presente projeto visa valorizar e reconhecer o papel da Educação Legislativa na vida política brasileira e na promoção do exercício pleno dos direitos civis, políticos e sociais de parlamentares e cidadãos. Por outro lado, o dia 15 de maio, sendo a data nacional da Educação Legislativa, servirá também como um dia de reflexão para o aperfeiçoamento dos parlamentos brasileiros em todas as suas esferas, e para a expansão da educação legislativa no Brasil com a criação, instalação e funcionamento de escolas em Câmaras Municipais em regiões hoje menos estruturadas nesse segmento como Norte e Nordeste.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**  
**PT/RS**

SF/19217.11495-69